

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE

1.1. Setor de Patrimônio e Almoxarifado

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

2.1. Nome: José Everardo Lopes da Costa

Matrícula: 046

E-Mail: joseeverardolc@sgprevi.rj.gov.br

3. DEMANDA DA COMPRA

3.1. Compra de uma geladeira para Copa (Sala 812), com capacidade de 300 a 450 litros.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. 01 (uma) geladeira.

5. PREVISÃO DE DATA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

5.1. A estimativa para o atendimento da demanda é de até 30 dias úteis, contados a partir da homologação do processo licitatório ou de compra. Este prazo compreende o tempo necessário para os trâmites administrativos finais, que incluem a emissão da Nota de Empenho, o envio da Ordem de Fornecimento à empresa vencedora e o prazo de entrega estipulado no edital/contrato.

6. PRIORIDADE

6.1. Definir prioridade da contratação () baixa (x) media () alta

6.2. Justifica-se pelo fato de o equipamento ainda se encontrar em operação, porém apresentando uma degradação funcional progressiva que compromete a conservação adequada dos itens armazenados. Não se trata de uma urgência imediata por paralisação total, mas de uma necessidade de substituição programada para evitar o risco de perda de insumos e o aumento injustificado do consumo de energia elétrica. A manutenção do aparelho no estado atual configura um cenário de baixa eficiência energética e operacional, onde o custo de eventuais novos reparos não mais compensa o valor residual do bem, caracterizando o fim de sua vida útil econômica sob o regime de uso severo do Instituto.

7. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

7.1. A presente demanda visa à substituição da geladeira atualmente em uso (Ficha Patrimonial nº 2868), adquirida em 2019, que não apresenta desempenho de resfriamento satisfatório. Ressalta-se que o referido equipamento já foi submetido a conserto anterior, o qual, contudo, não foi suficiente para impedir a reincidência de falhas técnicas.

Cumprir informar que, em ambiente corporativo, a condição de uso do aparelho é classificada como 'severa', dado que o fluxo intenso de usuários e a constante abertura da porta geram trocas térmicas contínuas. Esse processo submete o compressor a um regime de sobrecarga ininterrupto para estabilização da temperatura, o que acelera o desgaste mecânico do motor, compromete componentes eletrônicos e provoca o ressecamento das vedações. Diferente do uso doméstico, essa dinâmica operacional ocasiona o envelhecimento precoce do bem, reduzindo sua expectativa de vida útil para a faixa de 6 a 7 anos, período este já atingido pelo equipamento atual, que apresenta sinais evidentes de fadiga e perda de eficiência energética.

Diante do cenário exposto, a tentativa de um novo reparo configura-se como medida antieconômica, uma vez que o custo de manutenção para um item com tal nível de desgaste não garante o restabelecimento da confiabilidade necessária. Assim, a substituição por um modelo novo, com garantia de fábrica e maior eficiência, alinha-se ao Princípio da Eficiência (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), prevenindo gastos ineficientes com reparos paliativos e mitigando o risco iminente de interrupção das atividades por perda total de funcionalidade do bem.

8. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO EM VIGOR

8.1. Não se aplica, por ser produto de entrega imediata.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTATO

9.1. Não se aplica, por ser produto de entrega imediata.

10. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO

10.1. Carlos Felipe da Rocha Ferreira / Matrícula: 0053

Setor de Licitações e Contratos / E-Mail: carlosfrf@sgprevi.rj.gov.br

10.2. José Everardo Lopes da Costa / Matrícula: 0046

Setor de Patrimônio e Almoxarifado / E-Mail: joseeverardolc@sgprevi.rj.gov.br

10.3 Márcio Alexandre Côrrea de Oliveira Jr. / Matrícula: 90.518

Gerência de Tecnologia da Informação / E-mail: marcioacoj@sgprevi.rj.gov.br

11. SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Não se aplica, por ser produto de entrega imediata.

São Gonçalo, 16 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

José Everardo Lopes da Costa

Responsável pela Demanda

Cargo: Técnico Previdenciário

Matrícula 046

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

COMPLEMENTAR

1. SETOR DEMANDANTE

1.1. Setor de Patrimônio e Almoxarifado – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Gonçalo – SG PREVI

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: José Everardo Lopes da Costa

Matrícula: 046

Telefone: (21) 2605-4330 / (21) 2712-3998 / (21) 2712-3354

E-mail institucional: joseeverardolc@sgprevi.rj.gov.br

3. DEMANDA

Aquisição de 01 (um) Bebedouro de coluna e 01 (um) Forno Elétrico de bancada, ambos para fins de substituição de bens inservíveis/antieconômicos, visando a recomposição do mobiliário essencial da unidade de copa e cozinha do SG-PREVI.

4. PREVISÃO DE DATA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Para o ano corrente.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda complementar fundamenta-se na inservibilidade técnica e antieconomicidade de reparo dos itens atualmente em uso, conforme levantamento patrimonial realizado:

Patrimônio nº	Descrição	Valor Residual	Ano da Incorporação
2635	Bebedouro	R\$ 130,55	25/03/2012
2883	Forno Elétrico	R\$ 73,04	15/12/2020

Bebedouro (Patrimônio nº 2635): Item incorporado em 25/03/2012, contando com 14 anos de uso contínuo, apresentando vazamentos recorrentes e obsolescência

tecnológica. O valor residual de R\$ 130,55 demonstra o exaurimento de sua vida útil econômica.

Forno Elétrico (Patrimônio nº 2883): Equipamento proveniente de doação de servidor em 15/12/2020, tratando-se de bem já em estado avançado de uso à época. Com valor residual de apenas R\$ 73,04 e atualmente inoperante, qualquer custo de manutenção supera o valor contábil do bem.

A substituição é imperativa para evitar o desperdício de recursos públicos com consertos paliativos e para regularizar a estrutura administrativa com equipamentos próprios, eficientes e de baixo consumo energético. A instrução conjunta com o item "Refrigerador" respeita a Súmula nº 247 do TCU, agrupando itens por afinidade de mercado, o que amplia a competitividade e garante a melhor proposta para a Autarquia, conforme diretrizes do TCE-RJ.

6. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO EM VIGOR

Trata-se de produto de entrega imediata.

7. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Carlos Felipe da Rocha Ferreira / Mat.: 0053 – SLC (Setor de Licitações e Contratos)
- José Everardo Lopes da Costa / Mat.: 0046 – SPA (Setor de Patrimônio e Almoxarifado)
- Márcio Alexandre Côrrea de Oliveira Júnior / Mat.: 90.518 (Gerente de Tecnologia e Informática)

8. SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica, já que o produto é de entrega imediata.

José Everardo Lopes da Costa – Mat. 46

Técnico Previdenciário

Setor de Patrimônio e Almoxarifado

São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2026.